

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Contratação de empresa especializada no fornecimento de **GRELHAS (CATAPULTA)** conforme caracterizadas no projeto em ANEXO, destinadas às manutenções e instalações de galerias pluviais deste município de Uberaba-MG, conforme exigências contidas neste Termo de Referência.

2. DOS MATERIAIS

CÓDIGO	DESCRIPTIVO
24.067.0008	GRELHA; TIPO: CATAPULTA; UTILIZAÇÃO: PARA ÁGUAS PLUVIAIS; CONFECCIONADA EM VERGALHÃO CA 50 DE 1"; FERRO CHATO A 36; MEDIDA DA GRELHA: 440 MM X 980 MM; CONFORME PROJETO.

3. DOS DESCRITIVOS

3.1. Os descritivos e demais informações morfológicas e de modelagem estão caracterizados nos anexos assim denominados:

3.1.1. ANEXO I – Projeto grelha tipo catapulta;

4. JUSTIFICATIVA

4.1. A aquisição das grelhas é de extrema relevância para a CODAU, desempenhando um papel vital na sustentação de suas operações diárias vinculadas à Gerência de Drenagem e Manejo de águas Pluviais. As grelhas são cruciais para manter a infraestrutura urbana segura e funcional, bem como para cumprir nossas responsabilidades regulatórias. Elas são essenciais para o adequado gerenciamento das águas pluviais em nosso município, contribuindo para a prevenção de inundações, garantindo a segurança pública e mantendo as vias públicas transitáveis em condições climáticas adversas.

5. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

5.1. RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO

5.1.1. Os produtos estão sujeitos a fiscalização para verificação de conformidade **no ato da entrega e posteriormente**, reservando-se a CODAU o direito de não receber os produtos que não se encontrem em condições satisfatórias ou em estrita conformidade com o solicitado.

5.1.1.1. **Recebimento Provisório:** é uma verificação preliminar para assegurar que a remessa está completa e não há danos evidentes nos materiais;

5.1.1.2. **Recebimento Definitivo:** é uma avaliação mais detalhada e minuciosa, realizada para garantir que todos os itens estejam estritamente em conformidade com as especificações detalhadas no presente termo de referência, qualidade, características técnicas, conformidade regulatória e outros.

6. ESCOPO DE FORNECIMENTO

6.1. Os materiais destacados nos respectivos projetos que definem a composição morfológica das grelhas estarão sujeitas a exigência de rastreabilidade por parte da CODAU, cujo critério a ser adotado será promovido quando da entrega efetiva dos materiais;

6.2. Há de se registrar que a intenção é de caráter da conveniência desta CODAU e visa tão somente a análise efetiva na composição de materiais utilizados nas confecções, ou seja, a autenticação da CONFORMIDADE;

6.3. As confecções DEVERÃO obedecer as normatizações estabelecidas na NBR ABNT para os serviços de fabricação e composição de materiais

6.3.1. Poderá ser solicitada apresentação de amostras ao (s) licitante (s) declarado (s) como vencedora do certame licitatório, apresentar AMOSTRAS para a aprovação do corpo de engenharia (Gerência de Drenagem e Manejo de águas Pluviais) desta CODAU, para a efetiva HOMOLOGAÇÃO do certame licitatório;

- 6.3.2. O prazo para a apresentação das respectivas AMOSTRAS será de até 07 (sete) dias úteis contados a partir declaração de vencedor do certame licitatório;
- 6.3.2.1. A entrega das referidas AMOSTRAS será no almoxarifado localizado na Av. Santos Guido, 175 - Distrito Industrial I - Uberaba-MG, que tomará providências de comunicação imediata à Gerência de Drenagem e Manejo de águas Pluviais para as verificações de análises das CONFORMIDADES.
- 6.4. A GARANTIA MÍNIMA contra defeitos de fabricação dos materiais será de 12 (doze) meses contados a partir da data do recebimento dos materiais:
- 6.4.1. Nos casos de apresentação de defeitos de fabricação, as trocas DEVERÃO ser promovidas em até 48:00 (quarenta e oito) horas, contados a partir da notificação realizada por esta CODAU na devida formalidade;
- 6.4.2. A CODAU poderá promover vistoria técnica junto ao vencedor do certame e ou licitante em qualquer fase da contratação, ou seja, durante a fase seletiva e de contrato, procurando com isso garantir a CONFORMIDADE DE FABRICAÇÃO e a análise da CAPACIDADE DE PRODUÇÃO.

7. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

- 7.1. **PRAZO DE ENTREGA:** Será de até 30 (trinta) dias corridos contados a partir do recebimento da Nota de Empenho emitida pela CODAU;
- 7.2. **LOCAL DE ENTREGA:** CIF (incluso descarregamento) - Avenida Santos Guido, 175 - Distrito Industrial I - Uberaba-MG.

8. CONDIÇÃO DE PAGAMENTO

- 8.1. O pagamento deverá ser realizado 30 dias após a entrega da mercadoria considerada conforme, mediante emissão da nota fiscal.

9. CONDIÇÕES EDITALÍCIAS

- 9.1. As demais condições que remetem às penalidades e exigências que envolvam condições exigíveis de obrigações procedimentais, tributárias e ou quaisquer do futuro fornecimento, estarão explicitadas nos anexos do certame licitatório e neste Termo de Referência.

Elaborado:

Dario Silva Cintra
Coordenação de Gestão Administrativa

Ciente e de acordo:

Morena Prais Alves Pinto
Diretora de Gestão Administrativa

